





# PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 378/2020 – S.E.

Valinhos, 18 de março de 2020  
Da: Secretaria da Educação  
Para: Departamento Técnico-Legislativo

Com referência à C.I. nº 410/2020-DTL/GP, de 16 de março de 2020, que porta o Requerimento nº 406/2020, do Vereador Edson Secafim, informamos o seguinte:

- 1- Considerando denúncia realizada a este vereador de restrições imposta pela Municipalidade à Servidores Municipais e Terceirizados que trabalham nas escolas de se alimentarem através da merenda escolar, requer informações se realmente a Municipalidade impôs restrições aos Servidores Municipais e Terceirizados que trabalham nas escolas Municipais de alimentarem-se da merenda escolar?**

Na verdade, todos os servidores e servidoras concursados recebem mensalmente um auxílio alimentação, no valor de R\$. 500,00 (Quinhentos reais). Esclarecemos que a merenda escolar destina-se única e exclusivamente aos alunos da rede municipal de ensino (creches, infantil, fundamental e Eja), sendo vedado, portanto, o uso para alimentação dos servidores municipais.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Zenó Ruedell  
Secretaria da Educação  
Secretário